



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

## **JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**ASSUNTO:**

**Quinto Termo** de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **018/2021-FMAS**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, com o objeto de aquisição parcelada de combustíveis para autos (**Gasolina comum**), para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Sra. **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

### **1 – DO APOSTILAMENTO**

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2022, com base na cláusula terceira, item 3.2, do Termo Aditivo nº 01, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 018/2021-FMAS.

**“3.2.** Os empenhos serão realizados a partir do primeiro dia útil do exercício **2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento do contrato”.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
(...)



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

## **2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O valor total estimado dos empenhos é de **R\$ 9.851,34** (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2022, confirmadas pela Secretária Municipal de Fazenda, descritas no quadro abaixo:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>VALOR DO EMPENHO (R\$)</b> |
|---|-------------------------------|
| <b>50.10.08.122.0019.2068.0000</b> – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SEMADS / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                         | 2.962,86                      |
| <b>50.10.08.243.0021.2078.0000</b> – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.132,36                      |
| <b>50.10.08.244.0020.2075.0000</b> – ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS. / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                | 759,36                        |
| <b>50.10.08.244.0020.2074.0000</b> – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 2.996,76                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>9.851,34</b>               |

## **3 – DA AUTORIZAÇÃO**

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 5º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº **018/2021-FMAS**, para empenho dos valores estimados para o exercício 2022, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 03 de janeiro de 2022.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Portaria 002/2021-GP**